



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo 08/2026

Pregão Eletrônico 03/2026

ANEXO II - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. A empresa vencedora deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1ª certidão: LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. (Certidões SAJ)

2ª certidão: LINK: <https://certidoes.tjsp.jus.br/> (Certidões eproc)

a1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

a2) A Certidão de Distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações deverão ser complementadas com a Certidão do sistema EPROC, denominada COMARCAS E TURMAS RECURSAIS (Primeiro Grau) – CÍVEL.

b) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

LINK: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

c) Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);

LINK: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

d) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

LINK: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:11908391610216::::P3_TIPO:CNPJ

LEIA-SE:

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. A empresa vencedora deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

3.1.1. Para as empresas sediadas no Estado de São Paulo utilizar os links dispostos no item “a”:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1ª certidão: LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. (Certidões SAJ)

2ª certidão: LINK: <https://certidoes.tjsp.jus.br/> (Certidões eproc)



a1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

a2) A Certidão de Distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações deverão ser complementadas com a Certidão do sistema EPROC, denominada COMARCAS E TURMAS RECURSAIS (Primeiro Grau) – CÍVEL.

b) Para os licitantes sediados em Estados ou Municípios cujos órgãos emissores ou Tribunais de Justiça adotem nomenclatura, sistemas de distribuição ou modelos de Certidões diferenciados daqueles utilizados no Estado de São Paulo, serão aceitas as Certidões equivalentes de sua região de origem.

c) Se a comarca da sede do licitante possuir mais de um distribuidor judicial e a certidão apresentada não for centralizada, deverão ser apresentadas as Certidões de todos os distribuidores locais.

d) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

LINK: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

3.1.2. Para as empresas sediadas no estado de São Paulo utilizar o link disposto no item “a”

a) Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);

LINK: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

b) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

LINK: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:11908391610216::::P3> TIPO:CNPI

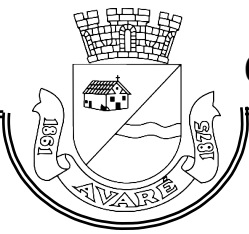
c) Os licitantes sediados fora do Estado de São Paulo deverão apresentar a Certidão de Apenados/Sanções emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) ou do Distrito Federal de sua respectiva sede, em plena validade.

d) Caso o Tribunal de Contas da sede do licitante não emita Certidão com essa nomenclatura específica, será aceita certidão equivalente de "Nada Consta" de penalidades, certidão de idoneidade ou, na ausência de ambas, declaração oficial do próprio órgão informando a indisponibilidade do documento, hipótese em que a regularidade será aferida pelos cadastros nacionais (CEIS/CNEP).

Avaré, 28 de julho de 2026

Samuel Paes

Presidente



Assinaturas Digitais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento.

Código para verificação: 3U58-V30D-8T2R-5AAA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento: 3U58-V30D-8T2R-5AAA